



NORMAS DE FUNCIONAMENTO-2026

ENSINO FUNDAMENTAL I

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares durante o ano letivo de 2025, levamos ao conhecimento dos pais e de outros responsáveis pela (o) aluna (o) algumas informações, com a intenção de familiarizá-los com as normas de funcionamento de nossa Escola.

Gilza Lourdes Juliano Hormigo - Mantenedora

Karina Juliano Hormigo - Departamento Financeiro

Milene Hormigo Kobayashi - Diretora Pedagógica

Glaucia Dutra - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Ana Maria Rossi - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II e Médio

Clip Escola

- A nossa escola adotou a plataforma de comunicação CLIP ESCOLA para simplificar e agilizar o processo, unificando os canais oficiais de relacionamento e entre pais, estudantes, professores e comunidade escolar.
- Veja como é simples baixar e utilizar o aplicativo:



1. Horário/ Atrasos:



Horário de Entrada e Saída - Manhã (com Cel.Lep ou com Sistema Objetivo)

- Fundamental I (2º ao 5º ano) - 7h40min às 12h10min e duas vezes por semana sairá às 13h.

Horário de Entrada e Saída - Tarde (com Cel.Lep ou com Sistema Objetivo)

- Fundamental I (2º ao 5º ano) - 13h às 17h25min e duas vezes por semana sairão às 18h15min.

Horário de Entrada e Saída - Tarde (com Cel.Lep ou com Sistema Objetivo)

- Fundamental I (2º ao 5º ano) - 13h às 17h25min e uma vez por semana sairão às 18h15min.

O portão dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio permanecerá aberto para a entrada dos mesmos por 10 minutos e na saída permanecerá aberta para saída por 10 minutos. Pedimos aos responsáveis ou seus representantes legais que retirem a (o) aluna (o) no horário previsto, evitando eventuais problemas.

O aluno que chegar atrasado na 1ª aula, terá tolerância de 5 minutos, após esse período ficará com falta, mas poderá entrar na 2ª aula desde que seja liberado pela coordenação. Uma vez iniciado a 2ª aula, nenhum aluno poderá entrar. No caso de exames e consultas será necessária a apresentação do atestado médico.

Portão A Rua Argentina 59: Entrada e saída para Educação Infantil e 1º ano

Portão B Rua Francisco Zanzini: Entrada e saída para Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Em caso de atraso, os alunos entrarão pelo portão A.

2. Uniforme:

Comparecer as atividades escolares trajando o uniforme e o material escolar exigido;

- a) O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio da Escola Brasileira de Educação - Sistema Objetivo de Ensino, inclusive nos Cursos Opcionais, Atividades Especiais, viagens, passeios etc.
- b) Não será permitida a entrada de alunos em sala de aula sem o uniforme ou incompleto, nestas situações o responsável será contatado para trazer o uniforme faltante para o aluno. O aluno irá aguardar na secretaria até a chegada do uniforme.



- c) O responsável será orientado sobre a importância do uso do uniforme.
- d) Poderá entrar no Colégio o aluno que estiver com o uniforme completo, inclusive o casaco nos dias frios, não aceitando peças adulteradas. Solicitamos aos responsáveis que registrem o nome do aluno em cada peça do uniforme.

e) O aluno pode vestir uma camiseta qualquer e colocar o blusão do uniforme escolar por cima?

Não, o aluno deverá sempre estar com a camiseta do uniforme escolar.

- f) O aluno pode estar com a camiseta do Colégio e outro blusão qualquer sem ser o do uniforme escolar?

Não, o aluno sempre deverá vestir o blusão do uniforme escolar junto com a camiseta da escola.

- g) O aluno pode vir de calças, bermudas e vestidos sem ser o do uniforme escolar?

Não, o aluno deverá vir sempre com o uniforme completo da escola.

- h) O aluno pode vir com alguma peça de uniforme da central do objetivo (azul marinho) ou com o uniforme completo da central do objetivo?

Não, o aluno não poderá vestir nenhuma peça do uniforme da Central do Objetivo, mesmo que for somente uma camiseta. O aluno deverá sempre utilizar o uniforme de identificação da nossa unidade escolar que é o azul royal com a logotipo da escola.

- i) O aluno ou o responsável pode reproduzir, copiar, cortar ou modificar qualquer peça do modelo dos uniformes escolares?

Não, o aluno ou o responsável, nunca poderá reproduzir, copiar, cortar ou modificar qualquer peça do uniforme escolar.

- j) Os logotipos do colégio são patenteados?

Sim, tanto o Logotipo “Colégio EBE” quanto o Logotipo “OBJETIVO” são patenteados,



não podendo ser cedidos pelo colégio para sua confecção ou qualquer uso externo sem breve autorização da Diretoria do Colégio.

k) O aluno pode vir com outra camiseta, outro blusão sem ser do uniforme escolar e falar que irá trocar dentro da escola?

Não, o aluno deverá vir vestido com o uniforme escolar completo de casa. Não poderá trocar dentro da escola.

l) O aluno pode vir de croc's?

Não, o aluno deverá sempre vir de tênis. Caso haja alguma exceção, por estar com o pé machucado, deverá comprovar via atestado médico.

m) O aluno poderá vir de chinelo?

Não, o aluno deverá sempre vir de tênis. Caso haja alguma exceção, por estar com o pé machucado, deverá comprovar via atestado médico.

n) O aluno poderá vir de sandália?

Não, o aluno não poderá vir de sandália.

o) O aluno poderá vir de sapatilha, melissa, moleca, entre outros?

Não, o aluno não poderá vir de sapatilha, melissa, moleca, entre outros.

p) O aluno pode entrar de Croc's, sapatilha, sandália, chinelo, entre outros no Colégio e falar que vai colocar o tênis dentro da escola?

Não, o aluno tem que vir com o tênis já calçado de casa.

q) O aluno poderá vir com meia calça colorida por baixo da bermuda ciclista, short saia e do vestido?

Não, o aluno poderá vir de meia calça desde que a mesma seja branca.



r) Então as alunas que fazem ballet não poderão usar a meia calça cor de rosa?

Com a exceção das meninas que fazem ballet, somente no dia da aula poderão utilizar a meia calça cor de rosa.

s) No inverno, quando estiver muito frio, os alunos poderão colocar blusões por cima do uniforme escolar?

Não, nunca. Independentemente do frio, se estiver muito frio ou pouco frio o aluno deverá sempre estar com o blusão do uniforme escolar.

t) O aluno pode colocar blusões, camisetas, por baixo da camiseta do uniforme escolar?

Sim. O aluno pode colocar sempre por baixo da camiseta do uniforme escolar. Estaremos este ano orientando os pais que coloquem de preferência camisetas brancas manga curta ou manga longa e os blusões também brancos por baixo do uniforme escolar, para garantir a caracterização do uniforme do Colégio.

u) O aluno pode estar com a camiseta da escola, colocar uma blusa de frio qualquer ou camiseta e o blusão do Colégio por cima?

Não, o aluno deverá colocar essa blusa de frio qualquer ou a camiseta por baixo da camiseta do Colégio e o blusão do Colégio por cima da camiseta do uniforme escolar.

v) O aluno pode vir ou utilizar gorro na escola?

Não, nunca o aluno poderá vir de gorro ou utilizá-lo na escola.

w) O aluno poderá vir ou utilizar boné na escola?

Não, nunca o aluno poderá vir de boné ou utilizá-lo na escola.

x) O aluno pode trocar o uniforme parcial ou completo por outra roupa para ir embora da escola?

Não, em hipótese alguma o aluno poderá trocar o uniforme escolar, mesmo que seja só a



camiseta por outra peça de roupa para ir embora da escola.

y) Quais providências que o colégio fará quando o aluno entrar sem uma peça ou várias peças do uniforme escolar, colocar o boné ou gorro, entrar de croc's, sandálias, chinelo, sapatilhas, melissas, molecas, entre outros?

Os colaboradores pedirão educadamente que o aluno o acompanhe até a secretaria, e sentado, aguardará atendimento. A equipe da secretaria ligará imediatamente para os pais. Os pais terão as seguintes opções:

1 - Trazer o uniforme faltante para o aluno;

2 - Trazer o tênis do aluno

3 - Vir buscar o aluno

4 - Comprar na hora um uniforme.

5 - No caso de boné ou gorro, o pai e/ou responsável deverá fazer a retirada do item na secretaria

z) Caso o pai não consiga fazer nenhuma das quatro opções acima, o que eu devo fazer?

Orientar que o aluno ficará aguardando da secretaria do Colégio até o final do horário de aula dele. O aluno não assistirá nenhuma aula.

aa) Mas se o aluno nesse dia tiver prova, entregar trabalho ou fazer alguma apresentação, não há uma exceção?

Não, mesmo que o aluno tenha prova nesse dia, tenha que entregar trabalho ou fazer alguma apresentação, o aluno permanecerá na secretaria do Colégio até a resolução do problema.

bb) Em caso de prova, com a retenção dele na secretaria, o pai deverá pagar a prova substitutiva?

Sim, caso o pai não consiga trazer o uniforme ou o tênis ou comprar o uniforme faltante



até o período que anteceda a prova, ele deverá pagar a prova substitutiva.

cc) Os alunos que fazem treinamento esportivo, que venham realizar alguma atividade no Colégio diferenciada, que realizam provas ou simulados aos sábados e/ou domingos poderão vir para o Colégio sem o uniforme escolar, ou vir com o uniforme escolar parcial, trajando chinelos, croc's, sandálias, sapatilhas, molecas, melissas, entre outros?

Não, nunca. Os alunos deverão sempre estar uniformizados e de tênis, independente se farão atividades diferenciadas, entre outros. Para os alunos que realizam treinamento, deverão utilizar o uniforme do treinamento esportivo.

dd) Caso haja alguma data especial, caso atípico ou qualquer ocasião diferenciada a coordenação subirá um Clip avisando à os pais e toda a sua equipe do colégio.

ee) Os alunos do 3º ano do Ensino Médio podem utilizar a camiseta do "Terceirão" do ano vigente?

Sim, somente os alunos da 3ª Série do Ensino Médio poderão utilizar a camiseta do "Terceirão" do ano letivo vigente.

ff) O aluno pode utilizar fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia na escola?

Não, o aluno só poderá utilizar fones de ouvidos, celulares ou qualquer outro tipo de tecnologia durante o seu intervalo ou no horário de entrada de saída dele.

gg) O aluno pode utilizar fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia nos corredores do Colégio durante o período de aula?

Não, nunca. O aluno só poderá utilizar fones de ouvidos, celulares ou qualquer outro tipo de tecnologia durante o intervalo ou no horário de entrada de saída dele.

hh) Caso algum aluno estiver utilizando fones de ouvidos, celulares ou qualquer ou tipo de tecnologia sem ser o período do intervalo ou no horário de entrada de saída?

O aluno deverá ir até a coordenação, acompanhado da inspetora, junto com os fones de ouvidos, celulares ou qualquer outro tipo de tecnologia para a coordenação orientá-lo e reter



seus equipamentos eletrônicos.

ii) Quem pode retirar os fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia, gorros, bonés, blusões, camisetas na secretaria da escola?

Somente os responsáveis dos alunos pessoalmente de segunda a sexta-feira das 7h30min às 20h.

jj) Posso entregar os fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia, gorros, bonés, blusões, camisetas diretamente para o aluno?

Não, nunca, somente para o responsável do aluno pessoalmente.

kk) O responsável do aluno pode fazer uma carta para entregar os fones de ouvidos, celular ou qualquer outro tipo de tecnologia, gorros, bonés, blusões, camisetas diretamente para o aluno?

Não, o responsável do aluno deverá pegar pessoalmente na secretaria da escola.

II) Pais ou responsável pelo aluno podem entrar pelo portão B, independente do horário e do motivo?

Não, os pais ou responsável do aluno deverão dirigir-se na secretaria do Colégio pelo portão A para sanar todas as suas dúvidas. Sem exceção.

Cuidados com o uniforme escolar e uniforme de treinamento:

Os uniformes escolares não poderão ocorrer modificações na modelagem.

Por orientação dos fabricantes, as peças do uniforme devem ser tratadas da seguinte forma:

- a) Recomendamos que as peças em helanca ou tactel sejam lavadas separadamente, para não pegarem as indesejadas bolinhas;
- b) A helanca não deverá ser passada de maneira alguma, para não haver o risco de queimar e furar o tecido;



- c) A secagem deve ser feita após o enxágue, sendo que as peças devem ser colocadas na sombra, pelo avesso, pois o sol poderá clareá-las;
- d) Na lavagem das peças bicolores recomendamos o uso de uma boa marca de sabão em pó. Não usar alvejantes, não deixar de molho e secar sempre a sombra;
- e) O uniforme encontra-se a venda no site da empresa terceirizada <https://www.cabrera.ind.br/> e a retirada será feita somente no próprio Colégio. Poderá entrar no Colégio ou dela sair o aluno que estiver com o uniforme completo, inclusive o casaco nos dias frios, não aceitando peças adulteradas. Solicitamos aos responsáveis que registrem o nome do aluno em cada peça do uniforme.

3. Segurança/ Saídas Antecipadas

Devido à importância que o tema da segurança assume atualmente, exigindo maiores cuidados por parte do Colégio e das famílias, pedimos, aos pais e outros responsáveis pelos (as) alunos que observem com atenção os itens abaixo:

1. Todo (a) aluno (a) que normalmente vai para casa sozinho(a) necessita de uma autorização escrita dos responsáveis.
2. No caso de vir uma outra pessoa, que não seja a autorizada para buscar o(a) aluno(a), é necessário que a(o) responsável encaminhe uma autorização via agenda **Clip - saída antecipada**, caso esse contato não seja efetuado, não liberaremos o(a) aluno(a).
3. O Colégio não possui serviço próprio de transporte. Os pais ou outros responsáveis que contratarem transporte escolar coletivo (perua, van ou outro veículo licenciado pelas autoridades competentes como transporte escolar) dispõe de um modelo de autorização, cujo preenchimento é obrigatório, para o referido transporte. Solicitar na secretaria autorização para transporte escolar.

Saídas Antecipadas

É vedado ao aluno retirar-se do estabelecimento, durante seu horário de estudos, sem autorização da direção da Escola;

Por motivo de segurança solicitamos quando o aluno for sair mais cedo ou acompanhado por outra pessoa que não seja o habitual, nos envie um **Clip na agenda Saída Antecipada** até às



10h para a turma da manhã e até as **16h** para a turma da tarde informando o motivo da retirada do aluno ou comunicado por escrito com data da retirada informando o motivo da retirada do aluno, para que tenhamos um maior controle, neste caso confirmaremos por telefone. Caso contrário o aluno não será liberado e permanecerá dentro do recinto escolar.

A saída antecipada dos alunos será permitida apenas durante o intervalo entre uma aula e outra. A medida é necessária para que as aulas não sejam interrompidas, respeitando assim a explicação do professor e os outros alunos que estão na sala.

4. Postura

É vedado ao aluno:

1. Ocupar-se durante a aula com qualquer trabalho estranho às atividades escolares;
2. Tentar ou impedir a entrada de colegas no Colégio ou convidá-los à ausência coletiva;
3. Rasurar, violar ou alterar documentos ou materiais alheios;
4. Assinar por seus responsáveis legais;
5. Participar de movimentos de indisciplina coletiva;
6. Desrespeitar a imagem do Colégio, dentro e fora dele;
7. Permanecer alheio aos objetivos propostos em sala de aula;
8. Comparecer ao Colégio com a confirmação de doenças infectocontagiosas, pois se faz necessário o zelo pelo bem-estar dos demais.
9. Promover, em nome do colégio sem a autorização da Direção, sorteios, vendas, coletas ou



subscrições, reuniões, festas, excursões, e outros, dentro ou fora do Colégio.

10. Portar objetos que ofereçam perigo a si e a outrem: faca, estilete, explosivos, armas de fogo e outros;
11. Ausentar-se do Colégio ou sair da sala de aula sem autorização;
12. Fumar, usar bebidas alcoólicas, drogas e outros nas dependências do Colégio, imediações ou durante as excursões pedagógicas;
13. Namorar nas dependências do Colégio e nas imediações;
14. Postar vídeos, fotos ou comentários na internet usando o uniforme do Colégio de forma a denegrir a imagem do mesmo.
15. Cometer Cyberbullying (quando um aluno persegue, humilha ou gera constrangimento a outros no ambiente virtual). Os crimes são cometidos em blogs e comunidade virtual (como o Facebook e outros);
16. Denigrir o nome do Colégio em Redes Sociais, Blogs e outros. Qualquer sugestão ou reclamação deve ser tratado diretamente com a Secretaria ou Coordenação Pedagógica.
17. Manusear o aparelho celular no horário das aulas. **É proibido o uso discriminado de celular dentro da sala de aula, em conformidade com a Lei nº 18.058, de 5/12/2024, que altera os artigos 1º a 3º e inclui os artigos 4º a 6º na Lei nº 12.730, de 11/10/2007 , que estabelece diretrizes para a proibição do uso de aparelhos celulares nas escolas,**
 - a. Será permitido apenas com a expressa liberação do professor para uso com conteúdo pedagógico.
18. Utilizar materiais que não estejam de acordo com os objetivos pedagógicos da escola, portanto quaisquer dispositivos de vídeo ou áudio portáteis, incluindo: celulares, iPod, tablet, games...



que desviam a atenção dos estudos. Estes objetos serão retidos dos alunos e poderão ser retirados pelos responsáveis, que irão tratar da questão junto da Coordenação ou Direção. **O Colégio não se responsabiliza pela perda de qualquer material nas suas dependências, negando-se a ressarcir qualquer prejuízo do aluno.**

19. Usar as tomadas do Colégio para realizar recargas em aparelhos eletrônicos;
20. Realizar ações que causam curtos circuitos nas tomadas ou qualquer circuito elétrico do Colégio;
21. Usar pincel atômico nas dependências do Colégio;
22. Pedir material emprestado na porta de outras salas, importunando o andamento da aula e em data de realização de atividades avaliativas. Cada aluno deve portar os seus materiais pessoais solicitados na lista de materiais no início de cada ano letivo;
23. Pedir a outro aluno para usar a apostila junto em sala de aula. Cada aluno tem que ter sua apostila e seus matérias. Esse compartilhamento prejudica o desenvolvimento dos alunos.
24. Mascar chiclete na sala de aula;
25. Agredir fisicamente ou verbalmente quaisquer que sejam as pessoas nas dependências do Colégio;
26. Escrever ou riscar e danificar paredes e carteiras inclusive as carteiras da Educação Infantil;
27. Correr durante o recreio/ intervalo, pois isso pode provocar graves acidentes; O conceito de intervalo é propiciar um momento de descanso e de lanche para os alunos, portanto toda e qualquer recreação neste momento deverá ser cooperadora do objetivo de descansar a fim de que os alunos retornem para a classe em condições de aproveitarem as próximas aulas. Qualquer desordem ou desrespeito verificada será tratado no ato, podendo resultar no término da brincadeira ou jogo, no afastamento dos envolvidos ou na aplicação de medidas disciplinares



previstas.

28. Lanchar durante o horário de aula;
29. Sentar nas mesas, nos braços e pranchas das cadeiras;
30. Referir-se aos colegas por apelido, pois tal atitude causa constrangimento, configura **bullying** e prejudica o bom relacionamento entre os alunos;
31. Permanecer na porta das salas na troca de professores. Após o recreio, os alunos deverão aguardar o professor dentro da sala
32. Permanecer nas portas das salas em horário de aula a fim de não interferirem no processo disciplinar do Colégio. O aluno que descumprir com essa norma será encaminhado à direção ou coordenação pelo representante e/ou professores. É preciso estar atento quando saírem das salas para: banheiro, bebedouro, aula de educação física, recreio e outros. **Sobretudo porque os recreios acontecem em horário diferenciado, é preciso respeitar as turmas que estiverem tendo aulas;**
33. Descumprir o mapeamento de sala. A mudança de lugar só será permitida com autorização da coordenação.
34. Tecer comentários desairosos ou mentir, com prejuízo aos docentes, discentes ou qualquer funcionário do Colégio;
35. Participar ou promover jogos de azar no âmbito do Colégio, ou na calçada fronteiriça, ainda que sem o uniforme, ou em qualquer local e/ou situação, desde que uniformizado;

5. Medidas Educativas

Os alunos, pela infringência das disposições regimentais e levando em conta a gravidade do ato praticado, estarão sujeitas as medidas educativas abaixo discriminadas. Assegura o direito de



defesa do aluno. As medidas educativas estarão atreladas ao desenvolvimento de atividades didático pedagógica dos alunos, como pesquisas, leituras e outros tipos de atividades, vinculadas às disciplinas dos dias da medida educativa ao aluno.

I - Repreensão escrita (via agenda escolar ou pelo Registro do Cotidiano Escolar)

II - Advertência Disciplinar

III- Advertência Pedagógica - O aluno é advertido quando tiver três registros do cotidiano escolar ou mais durante a semana.

IV - Medida Disciplinar até seis dias, (respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente);

V - Medida Pedagógica - O aluno é suspenso por três dias (respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente) quando tiver três advertências pedagógicas ou mais durante o mês.

VI - Transferência compulsória (respeitado o Estatuto da Criança e do Adolescente).

A aplicação das medidas educativas, não necessariamente, seguirá a ordem que estão dispostas e sim o grau de infração cometida.

No cometimento de qualquer transgressão gravíssima pelo aluno, independentemente de eventuais transgressões anteriores de qualquer natureza, a critério do Diretor de Unidade, com o aval do Coordenador pedagógico, os pais/responsáveis poderão ser convidados a transferir o aluno do Colégio.

No caso da aplicação de pena de transferência compulsória, a apuração da ocorrência será procedida por uma comissão de professores designada pelo Diretor da Escola, assegurando-se ampla defesa ao aluno respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ao Coordenador compete a aplicação de qualquer medida educativa prevista no artigo 47 do Regimento Escolar, que registrará na folha de D.O (Departamento de Orientação). O Departamento de Orientação acompanha o aluno em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e a sua integração ao ambiente escolar. A Ficha do Departamento de Orientação permanecerá arquivada no prontuário do aluno. Por isso, quando necessárias, serão marcadas reuniões com os pais ou outros responsáveis para que possamos, juntos, melhor compreender nossos estudantes e cooperar para o seu bom desenvolvimento.



Caso os pais tenham dificuldade para vir às reuniões bimestrais poderão conversar pessoalmente com as coordenadoras pedagógicas e sanar todas as dúvidas, qualquer reunião deve ser marcada com antecedência.

6. D.O - Departamento de Orientação

Ao Coordenador compete a aplicação de qualquer penalidade prevista nos artigos do regimento escolar, que registrará na folha de D.O (Departamento de Orientação). O Departamento de Orientação acompanha o aluno em sua rotina diária, procurando detectar suas dificuldades, ajudá-lo e orientá-lo com relação ao seu desempenho e a sua integração ao ambiente escolar. A Ficha do Departamento de Orientação permanecerá arquivada no prontuário do aluno. Por isso, quando necessárias, serão marcadas reuniões com os pais ou outros responsáveis para que possamos juntos, melhor compreender nossos estudantes e cooperar para o seu bom desenvolvimento.

Caso os pais tenham dificuldade para vir às reuniões bimestrais poderão conversar pessoalmente com as coordenadoras pedagógicas e sanar todas as dúvidas, qualquer reunião deve ser marcada com antecedência.

7. Conselho Tutelar

Após esgotadas todos os recursos da coordenação para orientação dos responsáveis, no caso do não comparecimento, automaticamente o Conselho Tutelar será avisado.

8. Registro de Ocorrências

Este serviço permite ao responsável um acompanhamento diário da situação acadêmica e disciplinar do aluno. O responsável tem acesso diariamente aos registros escolares no **Clip Escola**.

9. Boletim ON- LINE

Este serviço é disponibilizado periodicamente, dando informações parciais, e ao final do bimestre, as notas finais do aluno. Para ter acesso a este serviço o responsável deverá acessar a Central do Aluno.

10. Atualização dos Arquivos Clínicos



O responsável deverá trazer relatórios atuais para que o Colégio possa atender a necessidade específica do aluno. Os relatórios devem ser atualizados anualmente. Há casos que a atualização deverá ser feita mais de uma vez durante o ano.

11. Reuniões de Pais

Este encontro é preparado para o responsável tirar as dúvidas, obter novas informações e ter contato com os professores. A reunião ocorre no formato presencial. (Plantão)

12. Revisão de Provas

O responsável terá o prazo de 48 horas ou dois dias letivos consecutivos a partir da data da reunião bimestral para solicitar na secretaria o pedido de revisão de provas.

13. Lista de Material

2. As listas de materiais de uso individual do aluno são distribuídas no início das atividades escolares. É muito importante que esses materiais tragam o nome do aluno registrado, o mesmo acontecendo em relação à lancheira e à mochila.

A compra da lista por conta do responsável:

3. A Escola Brasileira de Educação receberá o Material Escolar do (a) aluno (a), até o dia 26/01/2026 a lista deverá estar completa, caso contrário não serão aceitos.

14. Apostilas do Objetivo

O responsáveis foram informados no ato da matrícula e rematrícula sobre a aquisição das apostilas no site da empresa parceira Cabrera <https://www.cabrera.ind.br/>. O responsável deverá acessar o site <https://www.cabrera.ind.br/> e adquirir as apostilas de acordo com a turma do aluno.

15. Lanches

Incentivamos sempre nossos alunos a trazerem lanche de casa, a fim de que as necessidades alimentares individuais sejam controladas.



Entretanto, como nem sempre isso é possível, pensamos em facilitar o uso da cantina. Através da simples utilização do cartão pré-pago em nosso totem da NUTREBEM, os alunos podem escolher o seu lanche na cantina escolar. Com o uso dessa plataforma, permitimos ainda que os pais tenham acesso a uma avaliação nutricional exclusiva do consumo de seus filhos, consultem os gastos realizados e coloquem saldo na conta do aluno. Tudo de maneira prática, rápida e com muito mais segurança.

16. Documentação

Deverá ser encaminhada através do Clip Escola na agenda da secretaria qualquer alteração quanto ao endereço, telefone residencial, celular, telefone de emergência da (o) aluna (o), para uma comunicação mais rápida e eficiente entre o Colégio e família.

Toda a documentação da (o) aluna (o) deverá ser entregue na Secretaria no ato da matrícula.

17. Pronto-Socorro / Casos de Emergência

Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos pais ou responsáveis indicados no Contrato da Escola. Se, entretanto, a juízo da Coordenadora Pedagógica, o caso parecer grave, o resgate será acionado SAMU e levaremos o aluno, rapidamente, para o Pronto-Socorro ou Hospital indicado pelos responsáveis na ficha acima mencionada, independentemente da presença dos referidos responsáveis.

Através do **Clip Escola** o responsável receberá um alerta no aplicativo.

18. Febre e Doenças

Nenhuma criança que apresente febre poderá permanecer na escola, sob hipótese alguma. Caso algum profissional do Colégio constate febre em algum aluno, os pais e responsáveis serão contatados por telefone e deverão comparecer à escola o mais rápido possível para encaminhar o aluno ao seu médico. Durante o tempo em que o aluno aguarda a chegada dos pais, permanecerá em sala. O mesmo vale para outros sintomas que de alguma forma afetem o bem estar do aluno.

A escola, ao perceber qualquer tipo de sintoma no aluno, poderá exigir atestado médico que garanta não se tratar de doença contagiosa, de forma a proteger a totalidade dos alunos de uma epidemia em suas instalações. O aluno em questão deverá ficar afastado até que o devido



atestado seja apresentado.

19. Medicinação

Apenas serão ministrados medicamentos mediante a apresentação da receita médica, bem como pedido por escrito na agenda do aluno ou ficha médica. Ainda assim, o Colégio poderá se recusar a ministrar medicamentos ou certas doses, caso perceba risco para a criança. Nesses casos, os pais e responsáveis deverão ministrá-los pessoalmente.

20. Agenda Escolar

Os alunos e/ ou responsáveis do Ensino Fundamental I deverão verificar diariamente o ClipEscola para tomar ciência dos comunicados enviados pela secretaria e coordenação.

21. Faltas nas Provas

- a) As avaliações perdidas pelos estudantes serão realizadas exclusivamente por meio de Prova por Amparo Legal, independentemente da apresentação de atestado médico.
- b) Para a realização da Prova por Amparo Legal, será cobrada taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O responsável deverá comparecer à secretaria do colégio para efetuar o pagamento.
- c) A solicitação da Prova por Amparo Legal e o respectivo pagamento deverão ocorrer no prazo de até 48 horas após a data da avaliação perdida.
- d) As Provas por Amparo Legal serão aplicadas em contraturno, conforme organização e cronograma definidos pela Coordenação Pedagógica.
- e) Os estudantes matriculados no período da manhã realizarão a Prova por Amparo Legal no período da tarde, enquanto os estudantes do período da tarde realizarão a prova no período da manhã.
- f) A data, horário e formato da prova serão previamente informados pela Coordenação, não sendo permitida alteração após a definição.
- g) Caso o estudante não compareça na data agendada para a Prova por Amparo Legal, não será aberta nova oportunidade, nem haverá devolução da taxa paga.



- h) As notas das Provas por Amparo Legal serão computadas no boletim exclusivamente para os estudantes que faltaram à avaliação regular.
- i) As avaliações de RO, VC e RV não possuem Prova por Amparo Legal.
- j) O aluno que faltar na entrega de trabalhos, fixadas previamente no cronograma do período letivo, receberá nota zero, exceto em casos justificados por atestado médico.
- k) A entrega dos trabalhos deverá ser realizada exclusivamente pela plataforma Clip Escola, salvo quando orientado de forma diferente pelo professor responsável.

22. Entrega de Trabalho

- a) O aluno deverá realizar a entrega dos trabalhos através da **entrega digital** do clip escola. Não será aceito entrega para o professor em sala de aula. Entregas por outros meios serão avisados previamente pelo professor.
- b) O aluno que faltar na entrega dos trabalhos, fixadas previamente no cronograma do período letivo, será atribuída a nota zero, exceto se a falta ocorrer por motivo justificado - atestado médico.

23. Atividades Especiais

Atividades especiais, tais como passeios, visitas, viagens etc., serão pagos a parte e terão horários e regulamentos próprios. O uso de uniforme é obrigatório.

24. Feriados

Quando houver feriado será enviado um comunicado via **Clip Escola** sempre respeitando o



Calendário Escolar.

25. Férias e Recesso

a) Férias:

Os alunos do meio período, terão férias no mês de Julho do dia 01 ao dia 30/07. Retorno dia **31/07/2026**

b) Recesso:

Os alunos do meio período que Média Anual Definitiva 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos componentes curriculares. Estarão automaticamente promovidos e estarão de férias a partir do dia **04/12/2026**.

O Colégio estará respeitando a Deliberação Vigente e atenderá os pedidos de reconsideração e recurso final dentro dos prazos estabelecidos no calendário escolar de acordo com a legislação vigente.

26. Datas Comemorativas

Durante o ano letivo, em algumas datas comemorativas, os pais ou outros responsáveis serão convidados a participar das atividades. Haverá, porém, ocasiões em que as atividades e vivências serão exclusivas das crianças.

27. Sistema de Promoção

Ao término do ano letivo, será considerado aprovado o aluno que obtiver média final mínima de 6,0 (inteiros) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos componentes curriculares.

28. Estudos de Recuperação

A recuperação será trabalho contínuo e sistemático de orientação e acompanhamento de estudos, destinados aos alunos que não apresentarem rendimento de acordo com o mínimo estabelecido por média no bimestre. Os alunos deverão acessar a plataforma Novo Método e



realizar as na plataforma no formato online no contraturno.

A sistemática de **Recuperação** obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o aluno que, nos aproveitamentos bimestrais, obtiver nota inferior a 6,0 (seis inteiros) em um ou mais componentes curriculares, deverá ser submetida uma recuperação paralela, caracterizada como **Recuperação Obrigatória (RO)**;
- b) o aluno que, após o término do ano letivo, obtiver em um ou mais componentes curriculares, média final inferior a 6,0(seis inteiros) e frequência mínima de 75% será submetido a estudos de recuperação, caracterizada como **Verificação Complementar (VC)**;
- c) aluno que não tiver obtido, após ou verificação complementar, os mínimos exigidos para a promoção em um ou mais componentes curriculares, será ainda submetido a nova recuperação, caracterizada como **Recuperação de Verão**;

29. Reconsideração e dos Recursos contra as avaliações

De acordo com a legislação vigente. No início de cada período letivo, o Colégio comunicará aos alunos e seus responsáveis legais:

- O calendário escolar, com informações sobre o direito de pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do Regimento, incluindo prazos e procedimentos;
- O fato de que tais pedidos serão apenas considerados, caso o aluno interessado mantenha-se matriculado no Colégio em questão.

30. Pedido de Reconsideração contra avaliação durante o período letivo.

Após a reunião bimestral, o aluno (se maior de idade), ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos



termos da Deliberação vigente.

- O pedido deverá ser protocolado no Colégio em até 05 dias da divulgação dos resultados.
- A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:
 - O Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;
 - A decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.
 - A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.
 - A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido
 - O prazo a que se refere o item três ficará suspenso no período de férias.
 - Da decisão da direção do Colégio não caberá recurso.

31. Reconsideração e dos Recursos contra o resultado final da avaliação.

- O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.
- O pedido deverá ser protocolado no Colégio em até 10 dias da divulgação dos resultados.
- A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:
 - O Conselho de classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;
 - A decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata.



- A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.
- A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

O prazo a que se refere ao terceiro item ficará suspenso nos períodos de férias escolares

- Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino à qual o Colégio está vinculada, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.
- O recurso de que trata deverá ser protocolado no Colégio em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e o Colégio o encaminhará à Diretoria de Ensino ou ao órgão de supervisão delegada em até 05 dias, contados a partir de seu recebimento.
- O Dirigente de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, a partir de seu recebimento.
- Da decisão do Dirigente de Ensino, ou do órgão equivalente de supervisão delegada, no prazo de 5 dias, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino

32. Sistema de Avaliação do Ensino Fundamental I

As provas ocorrerão no formato presencial de acordo com o calendário bimestral enviado via Clip Escola no início de cada bimestre.

- Provas: P2 (Prova Bimestral)
- P1: Trabalhos
- PIC: Produção Integrada ao Conteúdo (trabalhos, tarefas, laboratórios, estudos do meio,



produção de textos, produção oral, debates, dramatização, entre outros) - 4º Bimestre.

- PAC: Programa de Avaliação Contínua
- AE: Atividade Extra (atividades relacionadas a ação social aos temas da Unesco ou ao Projeto Lixo Zero)

33. Cálculo das médias para o 2º ano do Ensino Fundamental I

a) Cálculo das médias 1º, 2º bimestre

$$MPB = [(7 \times P2 + 3 \times PAC) / 10] + AE$$

b) Cálculo das médias 3º bimestre

$$MPB = [(2 \times P1 + 5 \times P2 + 3 \times PAC)] / 10 + AE$$

c) Cálculo das médias 1º, 2º, 3º bimestre de inglês

$$MPB = [(7 \times P2 + 3 \times PAC)] / 10 + AE$$

d) Cálculo das médias 4º bimestre

$$MPB = [(2 \times P1 + 4 \times P2 + 2 \times PAC + 2 \times PIC)] / 10 + AE$$

e) Cálculo das médias 4º bimestre inglês

$$MPB = [(6 \times P2 + 2 \times PAC + 2 \times PIC)] / 10 + AE$$

34. Cálculos das médias para o 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental I



a) Cálculo das médias 1º, 2º, 3º bimestre

$$MPB = [(2xP1 + 5x P2 + 3xPAC)] / 10 + AE$$

b) Cálculo das médias 4º bimestre

$$MPB = [(2xP1 + 4x P2 + 2xPAC + 2x PIC)] / 10 + AE$$

c) Cálculo das médias 1º, 2º 3º bimestre de inglês

$$MPB = [7x P2 + 3xPAC] / 10 + AE$$

d) Cálculo das médias 4º bimestre inglês

$$MPB = [6xP2 + 2xPAC + 2x PIC] / 10 + AE$$

35. Média Final Bimestral (MFB) para o Ensino Fundamental I

Recuperação Obrigatória (RO) - todos os alunos que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) em uma ou mais disciplinas deverão participar das recuperações. As recuperações ocorrerão no formato online na plataforma Novo Método

O aluno com média igual ou superior a 6,0 poderá fazer a prova de RO para aumentar a sua nota. Após a realização das recuperações, calcula-se a nova média de cada disciplina, utilizando a fórmula:

$$MFB: [(MPB \times 4) + (RO \times 6)] / 10$$

Essa fórmula será utilizada se a Média Final Bimestral (MFB) for maior ou igual à Média Provisória Bimestral (MPB). Caso contrário, $MFB = MPB$

36. Avaliações finais - a Média Provisória Anual para o Ensino Fundamental I

As recuperações ocorrerão no formato online na plataforma Novo Método



Será calculada ao final do 4.º bimestre, com o uso da seguinte fórmula:

$$\text{MPA: } [(MFB1 \times 1) + (MFB2 \times 2) + (MFB3 \times 3) + (MFB4 \times 4)] / 10$$

Obtendo-se valor igual ou superior a 6,0, ocorrerá aprovação. Se a média de alguma disciplina for menor que 6,0, o aluno deverá fazer a Verificação Complementar (VC).

37. Verificação Complementar (VC) e Recuperação de Verão para o Ensino Fundamental I

As recuperações ocorrerão no formato online na plataforma Novo Método

(RV) - o aluno com Média Provisória Anual inferior a 6,0 (seis) participará da Verificação Complementar (VC) e verificará sua aprovação de acordo com o cálculo:

$$\text{MVC} = [(MPA \times 6) + (VC \times 4)] / 10$$

Se a média for igual ou superior a 6,0, o aluno estará aprovado. Caso contrário, deverá participar da Recuperação de Verão (RV), sendo o cálculo conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MDA: } (\text{MVC} + \text{NRV}) / 2$$

MVC = Média Anual após a VC

NRV = Nota de Recuperação de Verão

MDA = Média Definitiva Anual

Se a MDA for superior ou igual à média de aprovação exigida, o aluno estará aprovado no componente curricular. Se a MDA for menor que a média de aprovação exigida, o aluno estará reprovado.

38. Aprovação para o Ensino Fundamental I



O sistema de aprovação recorre primeiramente à Média Provisória Anual (MPA), que poderá ser modificada pela Verificação Complementar (VC) e pela Recuperação de Verão (RV), a fim de se obter a Média Definitiva Anual (MDA). Para a aprovação, o aluno deverá ter MDA superior ou igual à média de aprovação exigida e frequência mínima de 75% das aulas dadas em todos os componentes curriculares.

O aluno poderá cursar a série seguinte com até três componentes curriculares da série anterior, em regime de Progressão Parcial (PP). É obrigatória a frequência às aulas de PP, que são ministradas em período extraordinário. Para a aprovação, valem os mesmos critérios adotados para aqueles que cursam o componente curricular normal.

As recuperações, avaliações em geral e demais atividades poderão, a critério da escola, ser realizadas em período extraordinário, ou seja, em horários diferentes dos destinados às atividades regulares.

39. Aniversário

O aluno poderá comemorar seu aniversário no Colégio, única e exclusivamente com amigos da sala de aula e irmãos. Para tanto, os responsáveis devem entrar em contato com o Coordenador via ClipEscola. O responsável deverá providenciar kit individual para quantidade de alunos da turma. Como essa é mais uma oportunidade de desenvolver a sociabilidade da criança, solicitamos aos responsáveis que não participem dessa comemoração no Colégio. As fotos e registros serão enviadas via clip.